

## EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA PNPB – 2019

A Comissão de Bolsas do PPGB torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

### 1. Objetivo

Conceder bolsa de pós-doutorado visando incluir um aluno doutor em uma das linhas de pesquisa do PPGB, a fim de contribuir para a sua excelência em produção científica, alinhando-se aos objetivos estratégicos da PUCPR.

### 2. Dos benefícios da bolsa

A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 5 (cinco) anos.

### 3. Requisitos do/a candidato/a

I - Possuir o título de doutor em áreas afins com a Bioética, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação.

II - Apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme descrito na Portaria 086/2013 da CAPES.

III - Ter proficiência em língua inglesa, compatível com o ótimo desempenho nas atividades a serem desenvolvidas;

IV - Ser indicado pelo supervisor mediante a carta de apresentação;

V - Apresentar projeto de pesquisa relacionado com uma das linhas de pesquisa do PPGB.

VI - Comparecer à entrevista em data a ser estipulada pela Comissão de Bolsas;

VII - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VIII - Inscrever-se em uma das modalidades descritas na Portaria 86/2013 da CAPES: O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: *Modalidade A*: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício; *Modalidade B*: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício; *Modalidade C*: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

IX - O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura; O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade "C" deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

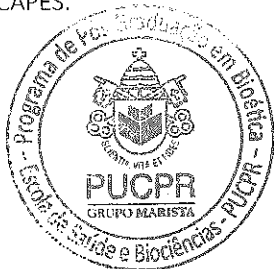
### 4. Compromissos do/a candidato/a

I - No momento da atribuição da bolsa não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento.

II - Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à apreciação e aprovação do PPGB, e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

III - Dedicar-se às atividades do projeto;

IV - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente conforme Portaria 086/2013 da CAPES.





PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Escola de Ciências da Vida  
Programa de Pós-Graduação em Bioética - Stricto Sensu

5. Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento do edital	11/12/2018
Data limite para submissão das propostas	15/02/2019
Avaliação dos projetos e entrevistas	18 a 22/02/2019
Divulgação do resultado	A partir de 25/02/2019
Implementação da bolsa	Março de 2019

6. Da seleção

A seleção será constituída pelas seguintes etapas:

6.1 Verificações da consistência documental – etapa eliminatória.

Consiste no exame, pela Comissão de Bolsas do PPGB, da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas.

6.2. Análise de mérito – etapa eliminatória.

Análise do projeto: serão aceitos projetos com parecer favorável de um membro da comissão de bolsa e um avaliador externo ao Programa.

6.3. Entrevista – etapa classificatória.

A Comissão de Bolsas entrevistará os candidatos aprovados na análise de mérito, verificando: vinculação da formação com a área de Bioética; disponibilidade efetiva para a pesquisa; possibilidade de cooperar com o Programa em atividades de relacionadas com o projeto de pesquisa.

7. Inscrições

As inscrições podem ser efetuadas na secretaria do PPGB, ou pelo e-mail: [secretaria.ppgb@pucpr.br](mailto:secretaria.ppgb@pucpr.br) até 15/02/2019, e são exigidos os seguintes documentos (impressos ou digitalizados):

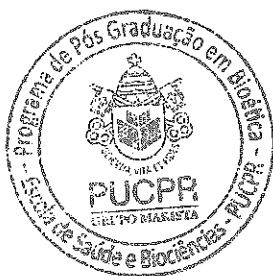
- I. Formulário de Inscrição.
- II. Carta do supervisor solicitando e justificando a inscrição do candidato no processo seletivo.
- III. Currículo lattes atualizado. É obrigação do candidato manter em seu poder todos os documentos comprobatórios das informações prestadas em seu lattes. Tais documentos comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer tempo por parte da Comissão de Bolsas do PPGB.
- IV. Projeto de pesquisa.

8. Informações adicionais: A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses renováveis por igual período até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V que poderão ter a concessão da bolsa por no máximo de 12 meses.

Ao parecer da Comissão de Bolsas do PPGB não cabe recurso.

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela Comissão de Bolsas.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.



  
Prof. Dr. Thiago da Rocha Cunha  
Coordenador do PPGB

**Anexos:**

Portaria CAPES Nº. 86/2013 – PNPd 2013

Formulário de inscrição

**Modalidades descritas na Portaria 86/2013 da CAPES:**

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME: \_\_\_\_\_

2. NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

3. NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

4. SEXO: ( ) F ( ) M

5. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. TELEFONES:

6.1 Residencial: \_\_\_\_\_

6.2 Comercial: \_\_\_\_\_

6.3 Celular: \_\_\_\_\_

7. E-MAIL: \_\_\_\_\_

8. DOCENTE-SUPERVISOR INDICADO: \_\_\_\_\_

9. GRUPO DE PESQUISA DO DOCENTE-SUPERVISOR NO DIRETORIO DE GRUPOS DO CNPq: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA: \_\_\_\_\_

Período de afastamento aprovado pela instituição de origem (no caso da modalidade "c" do artigo V, portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da Capes)

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_